



**Prefeitura Municipal de Tarrafas**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 12.464.301/0001-55

---

LEI Nº.292/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRIBUIR MENSALMENTE COM AS  
ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM, com a APRECE-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ; bem como, com a FRENTE MUNICIPALISTA DO SUL DO ESTADO DO CEARÁ.

Art. 2º A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Tarrafas junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III - representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;

IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a(s) entidade(s) em valores mensais a serem estabelecidos na Assembleia-Geral anual da mesma.

---



**Prefeitura Municipal de Tarrafas**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 12.464.301/0001-55

---

Parágrafo único. As entidades de representação prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas Assembleias Gerais.

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Tarrafas, 03 de Agosto de 2012.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TARRAFAS

**ANTONIA SIMIÃO LOPES LEITE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---